



BARROCA
Barroca Tênis Clube

CARTA CONVITE Nº 001/2011

A Diretoria do Barroca Tênis Clube convida essa conceituada Empresa a participar do procedimento licitatório para concessão, por prazo certo de 2 anos, da exploração de 01 restaurante e 02 cantinas pertencentes ao clube.

A presente licitação levará em consideração propostas apresentadas em envelope lacrado e sem identificações entregues na secretaria do Barroca Tênis Clube até às 17:00 horas do dia 15/06/2011.

A Diretoria do BTC analisará propostas que atendam a critérios de melhor técnica e melhor preço observadas as condições gerais em anexo, tendo esta ampla discricionariedade no exame das propostas apresentadas e na escolha do vencedor deste procedimento licitatório, podendo a diretoria, todavia, e a seu exclusivo critério, aplicar procedimentos fixados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório.

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2011.


Barroca Tênis Clube
Geovani Oliveira Magalhães
Presidente



BARROCA
Barroca Tênis Clube

CONDIÇÕES GERAIS

DO OBJETO

Exploração de espaços internos do BTC, sob forma de concessão temporária de uso, destinados a área de restaurante e a duas áreas de cantinas, promovendo o vencedor do procedimento licitatório a venda de alimentos e afins aos associados do BTC que se utilizem dos três espaços acima referidos e a terceiros que se utilizem do Restaurante do BTC.

DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e sem identificações na Secretaria do Barroca Tênis Clube, até às 17:00 horas do dia 15/06/2011.

Serão Consideradas as propostas apresentadas que contemplem aspectos de habilitação, proposta financeira e proposta técnica.

Como forma de habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social/Estatuto da empresa participante.
- Cópia do Cartão CNPJ.
- Cópia de certidão de Regularidade da Receita Federal/Procuradoria da Fazenda Nacional.
- Declaração de ciência das condições do presente certame licitatório, como estabelecido neste documento e na carta convite enviada aos participantes e de renúncia deste a qualquer procedimento judicial ou administrativo para rever a decisão do procedimento licitatório ou a pedido de indenização deste decorrente.

Como proposta financeira deverá a empresa participante apresentar declaração, prestada em forma irrevogável e irretratável, onde se obrigue:



BARROCA
Barroca Tênis Clube

- a pagar aluguel mensal a vigor durante o primeiro ano de contrato de concessão, observado o valor mínimo de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), o qual será atualizado anualmente pelo IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas,
- ao pagamento das despesas de água, energia e IPTU, incidentes sobre os espaços e as atividades nestes desenvolvidas.
- a assinar contrato de concessão nos moldes da minuta anexa.

Como proposta técnica deverá apresentar esboço de cardápio a ser oferecido aos usuários dos Restaurante e Cantinas, com a respectiva sugestão de quantitativos de componentes e preços para avaliação.

DO JULGAMENTO

A Diretoria do Barroca Tênis Clube analisará todas as propostas formuladas que respeitem o critério financeiro de valor mínimo de locação mensal, e convocará, pelo menos, os três melhores participantes que ofereçam melhores valores de aluguel para entrevista e apresentação técnica que deverá englobar os seguintes tópicos:

- apresentação da empresa participante,
- produtos e serviços
- preços propostos
- discussão dos termos do contrato de concessão, respeitados os limites já fixados.

Ao final destes procedimentos, 30 (trinta) dias após a realização de todas as entrevistas e apresentações, a diretoria do BTC irá indicar o vencedor do Certame Licitatório dando ciência a todos os participantes, não cabendo da decisão proferida qualquer recurso ou pedido de indenização.